



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.864 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. SÉRGIO SANTIAGO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. SÉRGIO SANTIAGO, uma área de terra medindo 127,38 m<sup>2</sup>, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Rua Inácio Rodrigues da Silva
- AO SUL: Dejanira Machado
- AO LESTE: Com propriedade da Prefeitura
- AO OESTE: Eva Coutinho

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. SÉRGIO SANTIAGO

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica ve dado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE:

  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

  
ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL